



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>44/2017</u></b>  Processo N° 1051333/2016
Assunto:	: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO		
Interessado:	: CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 05/2017, estando presentes os seus Membros: Eng° Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng° Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng° Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Eng° de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo N° **1051333/2016**, que trata sobre solicitação de Cadastramento da Instituição CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE na cidade de Campina Grande PB junto a este Conselho, e;

Considerando que o pedido de cadastramento da Instituição em questão foi requerido com base no disposto no Anexo II da Resolução n° 1073, de 2016 do Confea e Resolução n° 149/16 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA;

Considerando que se encontra anexado aos autos devidamente preenchido o Formulário A, que trata a Resolução n° 1.073/2016 do CONFEA;

Considerando a análise da Assessoria Técnica ATEC, da Assessoria Jurídica e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB);

Considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional CEAP deste Conselho, realizou visita “in loco” a instituição requerente no dia 20 de dezembro de 2016, com o intuito de averiguar as instalações da Instituição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1)** Pelo DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO, da Diretora Geral Olívia Maria Carneiro de Medeiros, de Cadastramento da Instituição de Ensino neste Conselho

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)